



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria de Municipal de Saúde

## COMUNICADO DE CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 019/2020 AUXILIAR DE ENFERMAGEM

A Comissão de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**, que o processo Seletivo referente ao **Edital nº 019/2020**, para contratação de **Auxiliar de Enfermagem**, vinculado aos afastamentos por concessão de licenças legais, está **CANCELADO**, seguindo as recomendações do Decreto Estadual nº 515 de 17 de março de 2020, Decreto Municipal nº 4359 de 18 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 4373 de 23 de março de 2020 em função do COVID-19.

Itapoá, 25 de março de 2020.

**Marciane Rech**

Enfermeira III

**Susinei Ribeiro Schultz**

Agente Administrativo I

**Noeli Schwetler Saidel**

Auxiliar de Serviços Gerais Readaptada

como se minhas fossem, considerando-as integradas a este, julgo IMPROVIDO o recurso impetrado pela empresa PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, assim para que sejam tomadas as demais medidas cabíveis para a sequência do interesse público.

Itapoá, 17 de março de 2020.  
ANGELA MARIA PUERARI  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 019/2020 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Publicação Nº 2407199

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO AUXILIAR DE ENFERMAGEM Nº 019/2020

Fixa data e estabelece as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo de Profissional Auxiliar de Enfermagem, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

Sandra Regina Medeiros da Silva, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 2º da Lei Complementar Municipal Nº 016/2007 de 03 de dezembro de 2007, torna público, pelo presente Edital, as normas do procedimento que nortearão o Processo Seletivo de Profissional Auxiliar de Enfermagem, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, em Caráter Temporário.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar CADASTRO DE RESERVA, para ser contratado em caráter temporário, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculado aos afastamentos por concessão de licenças legais.

1.2. Os candidatos deverão atender as atribuições contidas na Lei 155/2003, anexo VI;

1.3. As exigências para o desempenho das atribuições são: a) ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho custeado pelo próprio candidato; b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde;

1.4. Retribuição Mensal para habilitado: R\$ 1.638,81 (Um mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), para 40 horas semanais;

1.5. O contratado fará jus:

a) Ao vale transporte municipal para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade por meio de comprovante de residência e não utilize veículo próprio;

b) Ao auxílio alimentação no valor de R\$ 448,40 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);

c) À férias e 13º salários proporcionais;

1.6. As vagas são destinadas a cadastro reserva, sendo que os eventuais contratos, serão realizados conforme a necessidade de cada vaga.

1.7. A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Leis Municipais nº 155/2003 e 044/2014;

1.8. Os contratados, durante a prestação de serviço temporária, serão avaliados continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento com prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias, conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições estarão abertas conforme especificado abaixo:

Data: 26 e 27/03/2020;

Local: Protocolo da Secretaria de Saúde de Itapoá, Rua Mariana Michels Borges, 201, Itapema do Norte, município de Itapoá, das 07:30h às 13:30h.

#### 3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para realização da inscrição serão necessários cópia dos documentos abaixo especificados, entregues em ENVELOPE IDENTIFICADO, LACRADO, contendo todos os documentos solicitados na ordem descrita abaixo:

3.2. Documentos Obrigatórios:

- |   |
|---|
| a. Cédula de identidade e CPF;  |
| b. Certificado do Curso de Auxiliar de Enfermagem e/ou registro no COREN;   |
| c. Título de eleitor;   |
| d. Certidão de Quitação Eleitoral – emitida pelo site do TRE <a href="http://www.tre-sc.jus.br">www.tre-sc.jus.br</a> |
| e. Comprovante de residência  |

### 3.3 - Documentos Opcionais:

- |  |
|--|
| a. Certificados dos cursos de aperfeiçoamento ou especialização na área de Auxiliar de Enfermagem;                                 |
| b. Atestado de Tempo de Serviço na área de Auxiliar de Enfermagem, através de Carteira de Trabalho, ou declarações de prefeituras. |

3.4. A falta de qualquer das informações citadas no item 3.2, implicará na nulidade da inscrição;

3.5. Os cursos de graduação e especialização serão computados como horas de curso, independente do ano de conclusão;

3.6. Não serão computados os Cursos de aperfeiçoamento anteriores ao ano de 2014 e nem com carga horária inferior a 20 horas;

3.7. O atestado de tempo de serviço deverá constar obrigatoriamente o período trabalhado, expresso em início e término da portaria ou do contrato administrativo, citando dia, mês e ano do início e dia mês e ano do término de cada portaria ou contrato;

3.7.1 - A falta de qualquer informação relacionada no item 3.7 implicará na desconsideração do documento apresentado para contagem de tempo de serviço;

### 4. CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A Classificação acontecerá de acordo com a somatória de pontos obtidos no cômputo dos títulos apresentados;

4.2. A contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios:

- Não será considerada fração para pontuação de tempo de serviço ou curso;
- Para cada mês de tempo de serviço computar-se-á 02(dois) pontos;
- Para cada 20 (vinte) horas de curso de aperfeiçoamento frequentado na área computar-se-á 01 (um) ponto;

### 5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Para os classificados:

- Maior tempo de experiência;
- Maior número de horas de curso;
- Maior idade.

### 6. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A listagem classificatória será publicada no site da prefeitura [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br) no dia 06/04/2020, a partir das 10h00.

### 7. DA RECONSIDERAÇÃO (Recursos)

7.1. A contar da publicação da classificação, o candidato terá 01 (um) dia útil, para solicitar reconsideração, junto ao Setor de Protocolo da Secretaria de Saúde, Rua Mariana Michels Borges, 201, Itapema do Norte, município de Itapoa, das 07:30h às 13:30h.

7.2. A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação;

7.3. No dia 09 de Abril de 2020, a partir das 10h00, será publicada a classificação final com as reconsiderações, se houverem.

### 8. DAS VAGAS EM GERAL

8.1. Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

- Não responderem à Convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoa, no prazo de cinco dias úteis;
- Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria de Saúde;
- Não aceitarem a vaga oferecida;
- Desistirem da vaga;
- Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

8.2. Na hipótese de abrir vaga no decorrer do ano e não havendo candidato classificado no processo seletivo a admissão ocorrerá por novo edital publicado pela Secretaria de Saúde;

### 09 . DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. O candidato deverá revisar a documentação e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após o envio, responsável pela mesma;

9.3. O candidato que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria de Saúde.

9.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, com validade de 02 (dois) anos.

Itapoá, 17 de março de 2020.  
Sandra Regina Medeiros da Silva  
Secretária de Saúde

Marciane Rech  
Enfermeira III

Noeli Schwetler  
Auxiliar de Serviços Gerais

Saidel Susinei Ribeiro Schultz  
Readaptada Agente Administrativo II

### **EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2020**

Publicação Nº 2407172

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2020

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: LUCAS VALENTE MACIEL EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.600.533/0001-89 e Inscrição Estadual: isento, com sede à Rua Werner Guilherme Gaedke, nº 542, bairro Cohapar, CEP: 83.260-000, na cidade de Matinhos/PR, representada neste ato pelo representante legal, o Sr. LUCAS VALENTE MACIEL, portador do CNPJ/MF nº 046.065.489-67 e do CI.RG nº 9007762-7 SSP-PR

Licitação: PREGÃO Nº 02/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 - PROCESSO Nº 02/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e outros gêneros destinados à preparação da Alimentação Escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o período de um ano ou até o término dos produtos licitados.

VALOR R\$: R\$ 233.422,00

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/03/2021

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 17 de MARÇO de 2020.  
LUIZA MONTAVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

### **EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2020**

Publicação Nº 2407169

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2020

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.156.181/0001-54 e Inscrição Estadual: 90569060-42, com sede à Rua Thomaz Liss, nº 320, Bairro: Atuba, CEP: 83.408-310, na cidade de Colombo/PR, representada neste ato pelo representante legal, o Sr. JUSCELINO FABIANO JACINTO, portador do CNPJ/MF nº 003.517.479-07 e do CI.RG nº 6.883.481-3 SSP-PR

Licitação: PREGÃO Nº 02/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 - PROCESSO Nº 02/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e outros gêneros destinados à preparação da Alimentação Escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o período de um ano ou até o término dos produtos licitados.

VALOR R\$: R\$ 485.834,40

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/03/2021

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 17 de MARÇO de 2020.  
LUIZA MONTAVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

### **EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2020**

Publicação Nº 2407167

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2020

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.488.848/0001-60 e Inscrição Estadual: isenta, com sede à Rua Edgar Linhares, nº756, Bairro: Nova Esperança, CEP: 88336-210, na cidade de Balneário Camboriu/SC, representada neste ato pelo representante legal, a Sra. PAOLA YURI MORIKAWA RODRIGUES, portador do CNPJ/MF nº 009.106.479-17 e do CI.RG nº 4680364 SSP-SC

Licitação: PREGÃO Nº 02/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 - PROCESSO Nº 02/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e outros gêneros destinados à preparação da Alimentação Escolar para atender aos alunos da